

VENKURI 



**CÓDIGO DE
CONDUTA E ÉTICA**

2024



Prezados(as) Colaboradores(as),

Nosso novo Código de Ética tem como foco principal a construção e fortalecimento da confiança em nossa organização, bem como aprimoramento dos processos e desenvolvimento dos colaboradores. A Venkuri prioriza atitudes humanas e éticas.

Estamos comprometidos em buscar as melhores práticas e trabalhar em conjunto para atender às necessidades dos nossos clientes e parceiros. Dessa forma, podemos manter a confiança que conquistamos ao longo dos anos.

O século 21 trouxe avanços incríveis no uso do conhecimento para beneficiar a sociedade e impulsionar a inovação tecnológica. É uma era em que a quantidade e a qualidade das informações trazem transparência e clareza na forma como as instituições se apresentam. Porém, além de auxiliar na tomada de decisões, também expõe casos de corrupção e má administração, rompendo com práticas herdadas do poder político e financeiro. Portanto, é importante investir em boas práticas de gestão.

Acreditamos que a confiança é a base fundamental para o sucesso de qualquer empresa. Por isso, buscamos estabelecer diretrizes claras e transparentes que promovam a integridade e a honestidade em todas as nossas relações internas e externas. Nossos colaboradores são incentivados a agir com responsabilidade, respeitando os valores éticos e morais que norteiam a VENKURI.

Além disso, valorizamos a melhoria contínua de nossos processos, visando a eficiência e a eficácia em nossas operações. Entendemos que a qualidade e a precisão em nossas atividades são fundamentais para garantir a satisfação de nossos clientes e parceiros de negócios. Nosso Código de Ética estabelece diretrizes para aprimorar constantemente nossos processos, buscando inovação, otimização e excelência em cada etapa.



Também reconhecemos a importância do desenvolvimento de nossos colaboradores. Acreditamos que investir em seu crescimento profissional e pessoal é fundamental para o sucesso de nossa organização. Nossos valores éticos refletem em um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e motivador, onde todos têm a oportunidade de aprender, crescer e se desenvolver. Nosso Código de Ética visa a promover um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e de igualdade de oportunidades, fomentando o aprimoramento das competências de nossos colaboradores.

Por fim, temos o compromisso de cumprir integralmente os princípios e valores estabelecidos em nosso Código de Ética. Estamos cientes de que a ética é um pilar fundamental para a sustentabilidade e a reputação de nossa organização. Encorajamos todos os colaboradores a serem agentes ativos na promoção de um ambiente ético, colaborativo e saudável.

André Aiach
CEO





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
CANAL DE COMUNICAÇÃO	7
CONFLITOS DE INTERESSE	10
CORRUPÇÃO E SUBORNO	12
BRINDES E PRESENTES	13
RELAÇÕES COM PARCEIROS E IMPRENSA	15
RESPEITO AOS COLEGAS	17
DIREITOS HUMANOS	18
CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES E INVESTIMENTOS	19
FINANÇAS, CONTABILIDADE E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS	20
LAVAGEM DE DINHEIRO	21
BOAS PRÁTICAS	23
CONFIDENCIALIDADE	24

INTRODUÇÃO

O código de conduta da VENKURI estabelece que devemos agir de forma ética, transparente, respeitosa e íntegra, além de cumprir todas as leis que se aplicam à nossa organização. O objetivo principal desse código é garantir que todas as decisões que tomamos, tanto nas negociações quanto nas operações diárias, sejam guiadas por uma cultura organizacional que busca a longevidade e sustentabilidade.

OBJETIVOS E APLICABILIDADE

O objetivo deste código é garantir que todos respeitem as legislação e as normas internas da VENKURI. Acreditamos que, para ter sucesso, é importante adotar altos padrões éticos e de integridade.

Este código se aplica a todos os colaboradores, bem como a parceiros que trabalham em nome ou para o benefício da VENKURI.

INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA

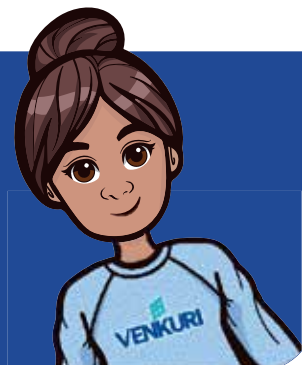
Nós valorizamos a integridade e a conduta ética nos nossos negócios. Por isso, é fundamental que sigamos todas as leis e regulamentos que se aplicam à VENKURI, sempre agindo com um alto padrão de integridade.

Nossa intenção, com este código de ética, não é abranger todas as situações que ocorrem no nosso dia a dia. No entanto, este documento serve como um guia para a nossa conduta. Devemos agir de forma profissional e ética, acreditando que nossas decisões diárias não vão contra os princípios deste Código.

O BOM SENSO E A ÉTICA PREVALECEM SEMPRE

O bom senso e a ética são valores fundamentais que devem guiar o comportamento de todos na VENKURI. Eles são a base para a construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, onde todos se sintam valorizados e respeitados. O bom senso refere-se à capacidade de tomar decisões equilibradas, levando em consideração os princípios éticos. Portanto, nosso bom senso e discernimento devem nos ajudar a seguir este Código.

A melhor forma de manter um ambiente de trabalho legal é agindo de forma ética e amigável. É importante levar em conta esse documento todos os dias. Vamos todos trabalhar juntos para termos um ambiente de trabalho saudável!



FICOU EM DÚVIDA DE COMO AGIR?

Antes de agir, pense na situação da qual tem dúvida e se questione:

- *Conheço todas as normas internas para aplicá-las à situação?*
- *Sinto-me confortável em executar o que foi proposto?*
- *Ficaria à vontade em explicar a minha conduta ao meu gestor imediato, colegas, família e amigos?*
- *Se eu agir de forma equivocada, quais seriam as pessoas afetadas? Estas pessoas considerariam minha conduta justa?*

Se mesmo assim, ainda houver dúvidas de sua parte, converse com seu gestor imediato ou abra um chamado junto à Ouvidoria.

SEM EXCEÇÕES E TOLERÂNCIAS

Nenhum colaborador, não importa o cargo que ocupe, pode pedir ou aprovar qualquer coisa que vá contra esse Código ou as leis.

Se alguém pedir para fazer algo que vá contra as regras deste Código, das políticas da VENKURI ou da lei, por favor, avise imediatamente a Ouvidoria da VENKURI pelo e-mail: ouvidoria@venkuri.com.br.

A VENKURI NÃO TOLERA QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO ÀS REGRAS DESTES CÓDIGOS.

É NOSSO DEVER RELATAR VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO

A preocupação com a ética tem se tornado cada vez mais relevante nas empresas e instituições em geral. É fundamental que os colaboradores e parceiros estejam cientes dos códigos de conduta estabelecidos e se sintam encorajados a relatar qualquer suspeita de violação.

É responsabilidade dos colaboradores e parceiros denunciar violações a este Código. Isso inclui não apenas violações cometidas por colaboradores ou parceiros, mas também por terceiros, como fornecedores ou clientes.

Este código proíbe qualquer retaliação contra colaboradores e parceiros que levantem preocupações ou relatem violações.



AS CONSEQUÊNCIAS DAS VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO

O código de conduta da VENKURI é aplicável a todos os colaboradores, independentemente do cargo que ocupam.

Se for confirmado qualquer tipo de desrespeito a este Código, serão aplicadas as medidas disciplinares previstas em lei, que são as seguintes:

- 1. Advertência verbal ou escrita;**
- 2. Suspensão;**
- 3. Rescisão do contrato de trabalho/prestação de serviços e/ou;**
- 4. Demissão por justa causa.**

As consequências serão impostas considerando a gravidade da infração, desde que os fatos sejam devidamente investigados de forma justa.

O EXEMPLO VEM DAS LIDERANÇAS

A liderança na nossa organização é extremamente importante para garantir o sucesso e a continuidade dos nossos negócios. Por isso, quando se trata de gerenciar pessoas, é essencial que os líderes sejam exemplos, agindo com integridade e ética.

Nesse sentido, é crucial que os líderes conheçam, compreendam e sigam sempre as orientações deste código. Além disso, eles devem estar dispostos a ouvir e apoiar os membros das equipes que tenham preocupações sobre as atividades desenvolvidas, fornecendo orientações sobre os comportamentos apropriados nessas situações.

O QUE ESPERAMOS DE NOSSAS LIDERANÇAS

1. Ética e integridade: esperamos que as lideranças sejam exemplos de conduta ética, agindo com integridade em suas decisões e ações. Isso inclui a transparência, honestidade e respeito em todas as interações com os colaboradores.

2. Comunicação clara e efetiva: esperamos que as lideranças sejam capazes de se comunicar de forma clara e eficaz, transmitindo informações de maneira compreensível e mantendo uma comunicação aberta com os colaboradores. Isso ajuda a promover uma cultura de transparência e engajamento.

3. Confiança e credibilidade: esperamos que as lideranças sejam um exemplo de confiança e credibilidade, agindo de forma consistente e transparente em todas as situações. Isso é, os líderes devem cumprir suas promessas, serem justos em suas decisões, honestos e íntegros em suas ações.

4. Respeito e empatia: esperamos que as lideranças sejam um exemplo de respeito e empatia, tratando todos os membros da equipe com respeito, valorizando suas opiniões e reconhecendo suas contribuições. Além disso, os líderes devem demonstrar empatia, ou seja, ter a capacidade de se colocar no lugar do outro, entender suas necessidades, preocupações e sentimentos.

CANAL DE COMUNICAÇÃO

A VENKURI possui um canal de comunicação específico para denúncias e relatos que colabora com a promoção de um ambiente seguro e ético para os todos.

Encorajamos nossos colaboradores e parceiros a relatar situações de violações de ética, assédio, discriminação, corrupção ou qualquer outro comportamento inadequado e que vá contra este Código de Conduta e Ética.

Essas informações são de extrema importância para a VENKURI, pois, são a partir delas que podemos tomar medidas corretivas e preventivas para evitar problemas futuros.

Com certeza, ao adotar essa prática, você estará apoiando a VENKURI a implementar melhorias em seus processos, e também, garantindo que siga as boas práticas de governança que ela se compromete, tornando seu ambiente de trabalho seja cada vez mais seguro e saudável.

**NOSSO CANAL DE COMUNICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA RELATOS E DENÚNCIAS
ESTÁ PRONTO PARA TE ATENDER.**



ouvidoria@venkuri.com.br



SIGILOSO E CONFIDENCIAL

Use sempre que achar necessário.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A ouvidoria da VENKURI é operada de maneira independente. Garantimos que seu relato será confidencial e mantido em sigilo absoluto. Sua privacidade é nossa prioridade e estamos aqui para ouvi-lo e ajudar da melhor maneira possível. Os relatos só serão de conhecimento dos membros da Ouvidoria e sua estrutura.

Os relatos podem ser feitos de forma anônima, mas, queremos encorajá-los a compartilhar suas preocupações nominalmente, com a garantia que manteremos isso de maneira confidencial. Dessa forma, poderemos entrar em contato para obter mais informações, investigar melhor e mantê-lo informado sobre as ações sendo tomadas para resolver o problema.

SEU FEEDBACK É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS

Você, colaborador ou parceiro, que saiba de algum caso ou suspeite de alguma violação ou irregularidade (que já tenha ocorrido, em andamento ou que ocorrerá), deve reportar o assunto ao seu gestor imediato e à Ouvidoria da VENKURI. Lembrando que falar com o seu gestor não exclui a obrigação de comunicar também à Ouvidoria.

A Ouvidoria é o canal oficial para receber denúncias, casos de falta de integridade, problemas relacionados a Recursos Humanos, orientações sobre como agir em situações envolvendo conflitos de interesse, ou se receber ou oferecer brindes e entretenimentos acima do permitido.

EXEMPLOS DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- *Ameaças à saúde, segurança de um indivíduo ou danos ao patrimônio;*
- *Ações criminosas como roubo, furto, fraude, suborno e corrupção;*
- *Perseguição (bullying), assédio ou discriminação no ambiente de trabalho, assim como violação aos direitos humanos;*
- *Irregularidades contábeis, falsificação de documentos ou emissão de documentos não válidos;*
- *Favorecimento de colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores para obtenção de vantagem indevida;*
- *Quaisquer outros atos de violação a este código, políticas, legislação, regulamentos ou valores que vão de encontro com os interesses da VENKURI;*
- *Descumprimento de qualquer obrigação legal, por ação ou omissão do responsável e;*
- *Ocultação de qualquer violação.*

SEM REPRESÁLIAS OU INTIMIDAÇÕES

Na VENKURI, não aceitamos nenhum tipo de perseguição ou retaliação por causa dos relatos recebidos pela Ouvidoria. Entendemos que as suas preocupações são válidas e sinceras, e, merecem respeito.

É muito importante lembrar que qualquer forma de perseguição ou retaliação vai contra as regras de conduta da VENKURI e pode resultar em medidas disciplinares, de acordo com o nosso código de conduta e a legislação vigente.

Este Código é aplicável a todos os seus colaboradores, parceiros, até mesmo líderes, diretores e conselheiros.

ESTRUTURA DA OUVIDORIA – OUVIDOR E DECISÕES

- **Conselho Diretor (CODIR)** - composto pelo CEO, Diretoria Administrativa-Financeira e Conselho.
- **Comissão de Denúncias, Ouvidoria, Conflitos de Interesse e Informação Íntegra (CODOCI)** - assessoria jurídica, Diretoria Administrativa-Financeira, Gerência de RH, Gerência de Facilities e Controladoria.
- **Ouvidor.**

O CODIR tem competência para analisar situações relacionadas aos grupos profissionais de sua alçada, sendo suas principais responsabilidades:

- *Acompanhar regularmente os casos de Ouvidoria;*
- *Tomar a decisão final sobre casos envolvendo os grupos profissionais de sua competência submetidos pelo CODOCI;*
- *Decidir, em última instância, sobre medidas disciplinares avaliados pelo CODOCI, concordando ou revisando a sugestão de decisão do CODOCI;*
- *Aprovar a criação ou mudança de Políticas.*

A Comissão de Denúncias, Ouvidoria, Conflitos de Interesse e Informação Íntegra (CODOCI) tem como principais responsabilidades:

- *Monitorar e reportar periodicamente ao Conselho Diretor as ações tomadas pelas áreas nos casos de Ouvidoria reportados;*
- *Conduzir processos de sindicância, observando-se o sigilo e confidencialidade do procedimento;*
- *Analisar se é necessário suspender ou afastar as pessoas envolvidas em desvios ou irregularidades, para que seja feita investigação interna durante a sindicância.*
- *Apresentar ao Conselho Diretor os resultados da investigação sobre casos de Denúncias, Irregularidades e Conflitos de Interesse, com base nas regras e leis, sugerindo possíveis ações disciplinares ou penalidades.;*
- *Mapear, monitorar, decidir e aprovar os casos de Conflito de Interesses, submetendo-os ao Conselho Diretor;*
- *Reportar ao Conselho Diretor os casos de desvios de conduta, como conflitos de interesses, práticas de corrupção e/ou irregularidades e desrespeito à legislação vigente e a este código;*
- *Responder dúvidas e solicitações de informações via Ouvidoria e direcionar ou solicitar o auxílio da área competente da organização;*
- *Realizar mudanças nas políticas e procedimentos da VENKURI, com aprovação do Conselho Diretor, e também fazer alterações sem precisar da aprovação prévia do Conselho, nas seguintes hipóteses:*
 - *Exclusão de previsões em desuso;*
 - *Atualizar texto de acordo com a legislação em vigor.*

A Ouvidoria da VENKURI será exercida por escritório de advocacia externo contratado que irá receber e encaminhar as denúncias para o CODOCI e/ou CODIR, quando necessário.

Se a denúncia envolver algum membro do CODOCI ou CODIR, a Ouvidoria irá instaurar a sindicância interna, excluindo o membro envolvido na denúncia.



CONFLITOS DE INTERESSE

A VENKURI valoriza a integridade e a transparência em todas as nossas operações. Reconhecemos que conflitos de interesse podem surgir durante o exercício das funções, podendo comprometer nossa credibilidade e a confiança de nossos clientes, parceiros e colegas de trabalho. Portanto, é essencial que todos estejam cientes e comprometidos em evitar e lidar adequadamente com situações de conflito de interesse.

O conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais, financeiros ou profissionais de um colaborador entram em conflito com os interesses da empresa. No geral, um conflito de interesse pode acontecer quando, por causa do nosso cargo ou responsabilidade na organização, temos a chance de obter vantagens pessoais ou beneficiar outras pessoas, ou se priorizarmos nossos próprios interesses acima dos interesses da VENKURI. Por isso, uma situação pode se tornar um conflito de interesse se houver a possibilidade de obter ganhos pessoais, mesmo que isso não ocorra de fato.



TRANSPARÊNCIA: INFORMANDO POSSÍVEIS CONFLITOS

Se você suspeitar de algum conflito de interesse, é importante entrar em contato com a Ouvidoria da VENKURI. Em certos casos, é possível resolver o conflito mudando de posição, nível hierárquico ou responsabilidades. Por isso, é crucial comunicar sua preocupação ao seu gestor e à Ouvidoria da VENKURI.

O objetivo dessa medida é evitar ou reduzir conflito ou garantir que um possível conflito não se transforme em um problema real.

Se o gestor ficar em dúvida ao receber informações sobre conflitos de interesses, ele deve entrar em contato imediatamente com a Ouvidoria da VENKURI para receber orientações sobre como agir.



INTERESSES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

O conceito de interesses econômicos e financeiros relevantes se refere aos interesses que podem influenciar nossa tomada de decisão. É importante que não tenhamos interesses relevantes nos seguintes casos:

- 1. Fornecedores, clientes e parceiros, caso tenham algum tipo de envolvimento na contratação ou na gestão dos contratos com a VENKURI e se estivermos supervisionando alguém nessa posição;***
- 2. Concorrentes diretos da VENKURI ou que estejam envolvidos em atividades contrárias aos interesses da VENKURI.***

Precisamos informar à Ouvidoria sobre quaisquer interesses econômicos e financeiros em relação às pessoas que nos são importantes e garantir que a VENKURI tenha negociações importantes.

No caso de investimentos mencionados nos parágrafos deste item, o CODIR deve aprová-los, desde que as contratações tenham ocorrido antes da compra/contratação da empresa.

ATIVIDADES EXTERNAS

O conceito de atividades externas ou prestação de serviços a terceiros significa ter um segundo emprego, onde você pode atuar como conselheiro, diretor, consultor ou prestador de serviços para clientes, fornecedores e parceiros que tenham relação com a VENKURI.

No entanto, é proibido que nossos colaboradores realizem trabalhos para terceiros ou em nome de terceiros sem antes obter autorização do CODIR. Alguns exemplos disso são:

- 1. Trabalhar para empresas concorrentes da VENKURI.**
- 2. Fazer trabalhos para clientes, fornecedores ou parceiros com os quais negociamos no dia a dia de nosso trabalho.**

RELACIONAMENTOS COM PARENTES E/OU PESSOAIS

Os relacionamentos familiares ou de parentesco dentro da organização ocorrem quando existem negócios, em linha direta, até o primeiro grau, com o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado, enteada, filho, pais, irmão, sobrinho, tios, avós e avôs.

Se houver um relacionamento pessoal próximo entre os colaboradores, mesmo que não sejam parentes, e eles tenham uma linha de hierarquia direta ou indireta, também pode ser considerado um conflito de interesse.

Portanto, quando você se deparar com esses relacionamentos que podem gerar interesses econômicos e financeiros importantes, é importante que você entre em contato imediatamente com a Ouvidoria da VENKURI para receber orientações.

Dessa forma, no nosso cotidiano, devemos evitar:

- 1. Contratar, supervisionar, decidir termos e condições de trabalho ou influenciar a gestão de familiares próximos ou pessoais.*
- 2. Ter relações comerciais com familiares próximos ou pessoais, ou com qualquer negócio em que eles trabalhem ou tenham interesse financeiro relevante em nome da VENKURI, a menos que seja reportado e autorizado pelo CODIR.*

Em certas situações, precisamos considerar se:

- 1. Existe uma relação hierárquica direta ou indireta entre parentes ou pessoas próximas em uma área. Nesse caso, é importante garantir que não haja influência de um sobre o outro.*
- 2. Mesmo que não haja influência ou vínculo hierárquico, devemos ficar de olho na situação para evitar qualquer favoritismo ou influência indevida.*
- 3. Se um colaborador tiver uma relação comercial ou pessoal com clientes, fornecedores ou outros colaboradores, a empresa poderá ajustar suas responsabilidades ou mudar sua posição para evitar possíveis conflitos de interesse.*
- 4. Esses princípios também se aplicam a conflitos de interesse envolvendo relacionamentos íntimos entre colaboradores da empresa.*

OPORTUNIDADE INSTITUCIONAL

“Oportunidade institucional” significa qualquer oportunidade de negócio que possa surgir através do nosso trabalho com a VENKURI. No entanto, é estritamente proibido usar informações ou explorar essas oportunidades para obter ganhos pessoais ou para pessoas próximas, sem primeiro informar e obter aprovação formal do CODIR.

Em nenhuma circunstância será permitido obter vantagens indevidas para aproveitar uma oportunidade de negócio.

CORRUPÇÃO E SUBORNO

A VENKURI não tolera atos de corrupção e suborno. Todos na empresa, incluindo a diretoria, colaboradores e parceiros, devem saber que essas ações são muito prejudiciais para os negócios da VENKURI a longo prazo.

A atitude de ignorar, esconder dinheiro não declarado, influenciar, facilitar, omitir ou deixar de relatar qualquer atividade suspeita ou indevida vai contra os princípios deste Código e não apoiamos essas práticas.

A lei n. 12.846/13, de 1º de agosto de 2013, trata da responsabilidade administrativa e civil de empresas por atos contra a administração pública, tanto nacional como estrangeira, e estabelece outras medidas.

Dessa forma, é proibido:

- 1. Dar qualquer tipo de presente, pagamento ou benefício para tentar influenciar ou recompensar comportamentos inadequados ou decisões a favor da VENKURI, principalmente se essas pessoas forem agentes públicos, tanto do Brasil quanto de outros países.*
- 2. Aceitar qualquer presente, pagamento ou benefício de alguém como recompensa ou incentivo para agir de forma indevida ou influenciar decisões que favoreçam a VENKURI.*
- 3. Fazer “pagamentos extras” para que funcionários públicos nacionais ou estrangeiros realizem procedimentos rotineiros mais rapidamente, nos quais a VENKURI já tenha direito garantido. Por exemplo, pagar para que uma certidão seja emitida mais rapidamente. A VENKURI considera isso como suborno, a menos que seja feito em situações de extrema necessidade, como quando a segurança, saúde, integridade física ou liberdade do colaborador ou parceiro estiverem em perigo.*

Se, por acaso, presenciar alguma atitude descrita nos tópicos acima, você deve informar ao seu gestor imediatamente, além de relatar formalmente o caso à Ouvidoria da VENKURI.

O suborno é um ato corrupto e imoral que prejudica a integridade e a reputação das empresas. Estes atos vão contra os nossos valores de integridade e justiça. Acreditamos em uma cultura de transparência e honestidade, onde todos são valorizados pelo seu mérito e não por práticas ilícitas. O suborno enfraquece a confiança entre colaboradores e compromete a credibilidade da VENKURI. Por isso, combatemos veementemente qualquer forma de corrupção, visando sempre a ética e a equidade.

REGISTROS E CONTROLES INTERNOS

Os registros da VENKURI devem ser precisos e verdadeiros, mostrando exatamente o que aconteceu nas transações e dispêndios.

Para garantir isso, é importante ter controles internos que sejam implementados e acompanhados, para que os registros contábeis e financeiros estejam corretos e em conformidade com a lei anticorrupção e as melhores práticas empresariais.

MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS

A VENKURI pode ser responsabilizada por ações corruptas de outras pessoas em seu nome. Por isso, a empresa tem mecanismos de controle que garantem que não sejam feitos, oferecidos, solicitados ou recebidos pagamentos indevidos por terceiros que trabalham para ela. Tais controles incluem:

- 1. Realização de avaliações para identificar riscos antes de contratar, adquirir ou firmar parcerias e negócios;*
- 2. Inclusão de cláusulas de combate à corrupção nos contratos com terceiros, quando necessário;*
- 3. Oferecimento de treinamento e apoio para combater fraudes e corrupção aos colaboradores e parceiros da VENKURI, incluindo aqueles envolvidos em contratações, negociações e contabilidade.*

BRINDES E PRESENTES

É permitido aceitar brindes ou presentes, desde que sejam legais, apropriados e éticos. No entanto, é importante considerar os seguintes aspectos:

- 1. O objetivo de ser educado e cortês nunca deve influenciar a decisão de negócios do destinatário.*
- 2. Deve ser algo simples e ocasional.*
- 3. Deve ser em conformidade com a lei.*
- 4. Não deve causar constrangimento se outras pessoas descobrirem o que foi oferecido, recebido ou aceito.*



ACEITE SEM APROVAÇÃO PRÉVIA

Brindes e presentes podem ser aceitos sem aprovação prévia, desde que:

1. *Sejam lícitos;*
2. *Sejam razoáveis e apropriados;*
3. *Estejam de acordo com boas práticas comerciais;*
4. *Estejam dentro dos limites de valor e frequência estabelecidos neste Código, tanto para o setor público como para o setor privado.*

Os brindes **não podem ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Brindes ou presentes acima deste valor precisam de autorização prévia.

Refeições e bebidas ocasionais, convites para eventos culturais e educativos, pequenas lembranças e presentes são permitidos. No entanto, antes de aceitá-los ou oferecê-los, os colaboradores devem garantir que não se trata de suborno ou violação ao Código de Conduta ou às Políticas da VENKURI.

Não há restrições para os colaboradores aceitarem entretenimento, brindes ou presentes da própria VENKURI.

Se houver dúvidas sobre o oferecimento ou recebimento de brindes por parte de parceiros externos, recomenda-se compartilhar com o gestor e/ou Ouvidoria da VENKURI.

CASOS EM QUE SE HÁ NECESSIDADE DE APROVAÇÃO PRÉVIA

É necessário obter a aprovação do CODIR para aceitar brindes e presentes, quando:

1. *Valores iguais ou superiores a R\$ 200,00 (Duzentos reais);*
2. *Envolvimento em viagens nacionais e internacionais com hospedagem por mais de duas noites;*
3. *Envolvimento com órgãos ou membros da administração pública.*

De acordo com este Código, o colaborador deve consultar seu gestor para receber orientações sobre como proceder com qualquer presente, brinde ou entretenimento que ultrapasse o limite aplicável.

AGENTES PÚBLICOS

É proibido tentar influenciar agentes públicos, tanto nacionais quanto estrangeiros, por meio de brindes, cortesias, entretenimentos, presentes ou qualquer tipo de vantagem pessoal, seja para eles ou para pessoas próximas a eles, como familiares, amigos ou associados.

Oferecer brindes, cortesias ou entretenimentos a agentes públicos sem a aprovação prévia do CODIR é considerado uma violação ao Código de Conduta da VENKURI, e tais ações estarão sujeitas a medidas disciplinares.

QUANDO NÃO RECEBER BRINDES OU PRESENTES

- *Caso sejam proibidos ou contrários à legislação, políticas ou regras aplicáveis à outra parte;*
- *Caso sejam oferecidos em troca de favores ou benefícios indevidos;*
- *Caso envolvam partes que estão em processo de licitação, concorrência ou tenham a intenção de influenciar a decisão de um agente público;*
- *Caso sejam essenciais para a realização de operações relacionadas à VENKURI;*
- *Caso sejam em dinheiro ou equivalentes (como cartões-presente, empréstimos, títulos de crédito ou valores mobiliários), exceto se forem parte de programas internos de gratificação da VENKURI para seus colaboradores;*
- *Caso sejam solicitados ou exigidos de forma direta e ativa;*
- *Caso sejam inadequados (desrespeitosos, indecentes, sexualmente explícitos ou que possam prejudicar a imagem da VENKURI);*
- *Caso sejam recorrentes e não haja transparência no oferecimento e aceitação, bem como se não forem registrados de acordo com este Código.*



RELAÇÕES COM PARCEIROS E IMPRENSA

A VENKURI procura estabelecer uma relação amigável e duradoura com seus parceiros, incluindo clientes e fornecedores, baseada nos princípios de livre iniciativa e lealdade. Portanto, é esperado que todos os colaboradores e parceiros da empresa se esforcem para manter um bom relacionamento com a VENKURI e seus parceiros, respeitando os padrões éticos e a legislação vigente.

Nas relações com clientes, é importante ter em mente os seguintes objetivos:

- Assegurar que nossos serviços sejam de alta qualidade;*
- Oferecer atendimento de acordo com os padrões técnicos, sem discriminação;*
- Respeitar a liberdade de escolha do cliente, sem impor restrições técnicas ou dificultar o cumprimento do que foi acordado pela VENKURI, levando em consideração as práticas de mercado e/ou técnicas.*

A VENKURI solicitará que seus fornecedores e parceiros sigam princípios fundamentais de responsabilidade social em seus negócios.

- Eliminação do trabalho infantil;*
- Obediência às leis trabalhistas em vigor;*
- Consequências para o meio ambiente.*

É fundamental que os colaboradores que se relacionam com fornecedores e parceiros de negócios garantam o total respeito às diretrizes deste código ao longo de toda a parceria comercial.

Caso o colaborador suspeite de violação dos pontos mencionados acima, ele deve informar imediatamente tanto à gestão imediata quanto à Ouvidoria da VENKURI.

A VENKURI procura fornecedores que compartilhem de seus valores e se empenhem em promovê-los. Por isso, a escolha e contratação de fornecedores são sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, seguindo um processo objetivo que inclui a realização de due diligence.

A VENKURI não tolera qualquer forma de corrupção ou conduta inadequada em sua relação com fornecedores. Portanto, é fundamental observar este código e cumprir toda a legislação aplicável.

RELAÇÃO COM AS COMUNIDADES

A VENKURI está empenhada em promover o desenvolvimento social das comunidades envolvidas em suas atividades e projetos. Nosso objetivo é estabelecer relações duradouras com essas comunidades, integrando seus interesses com os da VENKURI e seus parceiros de negócios de forma amigável.

A preservação do meio ambiente, de forma sustentável, é uma preocupação especial para nós. Reconhecemos que um ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum da sociedade e essencial para a qualidade de vida, devendo ser protegido e preservado para as gerações futuras.

Por isso, esperamos que todos os colaboradores e parceiros da VENKURI atuem de maneira respeitosa e ética, de acordo com nossos valores, ao lidar com a sociedade. É importante mantermos canais de diálogo abertos permanentemente com todas as comunidades em que estamos presentes, sem tolerância para qualquer forma de discriminação nessas relações.

RELAÇÃO COM A IMPRENSA

Os colaboradores da VENKURI só devem falar com a imprensa em nome da empresa se tiverem autorização da área de Comunicação.

Se você precisar entrar em contato com a imprensa por causa de alguma atividade ou projeto da VENKURI, procure a área de Comunicação. É importante lembrar que você não deve fazer declarações verbais ou escritas que possam prejudicar a imagem de nossos parceiros, clientes, colaboradores e concorrentes, ou contribuir para a disseminação de boatos sobre eles. Especialmente em relação aos concorrentes, é essencial tratá-los com respeito em todas as circunstâncias.

Portanto, o contato com a imprensa em nome da VENKURI requer cuidado e atenção especial. Todos os colaboradores e parceiros devem seguir as orientações deste código e das políticas de comunicação da VENKURI.



RESPEITO AOS COLEGAS

É muito importante tratarmos nossos colegas e parceiros de negócios com respeito, inclusão e dignidade. Aqui na empresa, não aceitamos nenhum tipo de abuso e nunca permitiremos que características como raça, cor, gênero, idade, deficiência física ou mental, orientação sexual, classe social, religião, posição política, hábito de fumar ou qualquer outra coisa influencie nossa forma de avaliar nossos colaboradores, tanto no recrutamento, desenvolvimento, promoção ou aposentadoria.

Nosso compromisso é proporcionar oportunidades iguais para todos os nossos colaboradores e criar um ambiente de trabalho inclusivo, onde todos sejam tratados com igualdade. Valorizamos a diversidade e acreditamos que ela fortalece nosso negócio. Respeitamos e celebramos nossas diferenças, entendendo que elas nos tornam únicos.

Por fim, devemos tratar nossos colegas da mesma maneira que gostaríamos de ser tratados, respeitando suas características e opiniões.



PREVENINDO ASSÉDIO E INTIMIDAÇÃO

Qualquer tipo de assédio (moral, sexual, físico, psicológico, bullying, cyberbullying ou cyberstalking) ou intimidação é totalmente inaceitável. Nosso compromisso é evitar e eliminar esse tipo de comportamento em nosso ambiente de trabalho.

Comportamentos abusivos, tanto verbais quanto não verbais, que ocorrem repetidamente e têm a intenção de importunar, humilhar, discriminar ou intimidar um funcionário podem ser considerados assédio.

Se você presenciar ou passar por uma situação semelhante, ou qualquer comportamento inaceitável de qualquer forma, sinta-se à vontade para relatar à nossa Ouvidoria e ao seu gestor para que possamos tomar as medidas administrativas e/ou legais apropriadas.



BEM-ESTAR DOS COLABORADORES

Nós realmente nos importamos com o bem-estar dos nossos funcionários e estamos empenhados em criar um ambiente de trabalho seguro e saudável, evitando acidentes e reduzindo possíveis riscos à saúde. Por isso, a VENKURI se compromete a:

- 1. Seguir as leis brasileiras de saúde e segurança adotando políticas e procedimentos adequados.*
- 2. Colaborar com os funcionários para manter e melhorar a saúde e segurança no local de trabalho.*
- 3. Priorizar o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal dos colaboradores.*



DIREITOS HUMANOS

Nós temos a responsabilidade de conduzir nossos negócios de forma a respeitar os direitos humanos de nossos colaboradores, parceiros e comunidades em que atuamos. Acreditamos que os direitos fundamentais das pessoas, garantidos pela Constituição Federal, devem ser respeitados.



PREVENINDO ASSÉDIO E INTIMIDAÇÃO

Estamos comprometidos em proteger os direitos humanos em todas as nossas ações. Tomamos medidas para evitar qualquer violação dos direitos humanos e reportar qualquer risco identificado.

Para garantir que nossos parceiros também sigam esses padrões, incentivamos nossos fornecedores a agir de acordo com este Código e respeitar os direitos humanos. Além disso, exigimos que eles assumam esse compromisso por meio de contratos. Dessa forma, garantimos que os direitos humanos sejam levados em consideração em todas as nossas relações comerciais.



TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Não empregamos e nem aceitamos que nossos fornecedores e parceiros utilizem trabalho infantil ou explorem os trabalhadores.

Nos preocupamos com a saúde e segurança de todos, especialmente das crianças. Reconhecemos a importância da educação para o desenvolvimento das crianças e de suas comunidades.

- *Todos os fornecedores e parceiros devem seguir regras de responsabilidade social para acabar com o trabalho infantil e cumprir as leis trabalhistas.*
- *Nenhum menor de 18 anos será empregado pela VENKURI em qualquer trabalho perigoso e nenhum menor de 16 anos será de nenhuma forma empregado, exceto em casos permitidos por lei.*
- *Não deve haver trabalho forçado, trabalho involuntário, escravidão ou qualquer forma semelhante à escravidão, também não é permitida a exploração ilegal de mão de obra de imigrantes.*



A ASSOCIAÇÃO É LIVRE

Respeitamos a liberdade de associação. Portanto, os colaboradores têm o direito de serem representados por sindicatos ou outros representantes de classe reconhecidos por lei. No entanto, esses representantes devem agir de acordo com a lei, os regulamentos e as práticas trabalhistas vigentes.



CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES E INVESTIMENTOS

De acordo com as leis do Brasil, a VENKURI não se envolve em campanhas políticas e não apoia nenhum candidato ou partido. Isso significa que não fazemos doações em dinheiro ou de qualquer outra forma para partidos políticos ou candidatos.



APOIAR DE MANEIRA CORRETA

A VENKURI pode ajudar e apoiar parceiros, ONGs e outras organizações sem fins lucrativos, desde que seja para alcançar seus objetivos sociais. No entanto, vamos analisar cuidadosamente os pedidos de contribuições, levando em consideração nossa estratégia de marca e o orçamento disponível para investimentos desse tipo.

É importante destacar que só faremos contribuições depois de verificar a reputação e a situação das entidades envolvidas. Além de avaliar a adequação à nossa estratégia de marca, também vamos considerar critérios de legitimidade, legalidade e integridade da organização beneficiada, para garantir que a contribuição não será usada de forma ilegal ou indevida.



AGENTES PÚBLICOS

Não devemos tentar influenciar as decisões de agentes públicos, tanto nacionais quanto estrangeiros, fazendo doações para instituições de caridade que eles indiquem, peçam ou concordem.

Também não é permitido fazer contribuições para obras de caridade de familiares, amigos ou associados de agentes públicos com o objetivo de influenciar o agente público de forma direta ou indireta.



REGISTRO DAS OPERAÇÕES

Para realizar qualquer contribuição, doação ou investimento, é necessário obter aprovação do CODIR. Além disso, é preciso formalizar um contrato com objetivo definido antes de realizar qualquer transação desse tipo.

A VENKURI vai garantir que todas essas operações sejam registradas corretamente em seus livros e registros financeiros/contábeis. Se necessário, também serão registradas em cartório.

Não é permitido fazer contribuições para pessoas físicas.



FINANÇAS, CONTABILIDADE E ARQUIVOS

É muito importante registrar, divulgar e arquivar corretamente todas as informações financeiras e contábeis. Isso é necessário para cumprir as regras e leis contábeis e legais. Por isso, é essencial seguir todas as leis, regulamentos contábeis e procedimentos internos para divulgar as informações financeiras e comerciais corretamente.

Importante ressaltar que todos os dados que criamos, sejam eles financeiros, operacionais ou de negócios, devem refletir de forma correta as transações e eventos que aconteceram. Se um colaborador intencionalmente alterar esses dados, estará agindo de forma errada de acordo com este Código e possivelmente também com a lei.

Não há justificativa para falsificar registros, documentos ou fazer declarações falsas. Essa conduta pode levar à responsabilização do indivíduo, de acordo com as regras deste Código, e também pode acarretar em consequências legais e criminais.



ATENDIMENTO AS NORMAS CONTÁBEIS

Os dados financeiros, como livros, registros e contas, devem seguir as regras contábeis e estar de acordo com a lei. Portanto, na VENKURI, os registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros. É proibido a existência de fundos paralelos.

Todas as operações da empresa devem ser registradas corretamente nos registros contábeis oficiais. Além disso, é importante destacar a importância de atender aos auditores externos, seguindo boas práticas de governança e gestão.

Todos os colaboradores precisam ajudar os auditores (externos e internos), fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido. No entanto, devemos lembrar que existem restrições legais quando se trata de documentos confidenciais ao cooperar com os auditores.

Se os auditores solicitarem, nós devemos responder rapidamente e permitir que eles tenham acesso total às informações e documentos que eles considerem importantes.

Nunca devemos fornecer informações enganosas, incompletas ou incorretas a auditores externos ou internos, pois isso seria uma violação deste Código.



DOCUMENTAÇÃO DE OPERAÇÕES

Todas as operações e contratos devem ser preparados corretamente, aprovados e assinados pelos responsáveis, como está explicado na “Política de Delegação de Poderes”. Se não seguirmos essa política, estaremos em desconformidade com este Código.

Para todas as parcerias com clientes e fornecedores, a VENKURI deve fazer contratos por escrito, para formalizar a relação. As exceções a essa regra são explicadas na “Política de Contratação”.

Todos os documentos que comprovam as operações devem ser guardados caso sejam solicitados em uma fiscalização.

Se alguém modificar intencionalmente qualquer dado ou informação relacionada à VENKURI, estará indo contra as regras deste Código.

TRIBUTOS

Devemos sempre agir de acordo com as leis tributárias e ser transparentes com as autoridades.

Nunca devemos participar de qualquer forma de sonegação fiscal, seja em nosso nome ou em nome de outras pessoas.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lei nº 9.613/98, também conhecida como Lei de Lavagem de Dinheiro, define no seu artigo 1º o que é considerado como lavagem de dinheiro.

Segundo a lei, lavagem de dinheiro é quando alguém esconde ou disfarça a origem, localização, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores que tenham sido obtidos através de atividades criminosas.

A lavagem de dinheiro é inaceitável na VENKURI. Portanto, é muito importante que fiquemos atentos para qualquer atividade suspeita de lavagem de dinheiro na VENKURI.

Se estamos envolvidos em negociações decorrentes de crimes, devemos evitar fazer qualquer operação que saibamos ou suspeitemos ser fruto de algum crime. Além disso, devemos evitar fazer qualquer operação que saibamos estar diretamente ou indiretamente ligada à atividade de lavagem de dinheiro.

É fundamental garantir que as nossas ações, mesmo que sem intenção, não violem as leis de combate à lavagem de dinheiro. O descumprimento dessas leis pode acarretar em graves consequências tanto para a VENKURI quanto para as pessoas envolvidas. Por isso, devemos estar atentos e agir de forma responsável para evitar qualquer tipo de irregularidade nesse sentido.

SE PREOCUPE AO VER SITUAÇÕES COMO:

- *Pagamentos feitos em moedas diferentes das indicadas nas faturas;*
- *Pagamentos em dinheiro de valores altos;*
- *Pagamentos provenientes de várias fontes para pagar uma única fatura, ou qualquer forma de pagamento fora do comum;*
- *Pagamentos que vêm de ou vão para contas que não são normalmente utilizadas na relação comercial, ou em locais conhecidos como 'paraísos fiscais'.*
- *Pagamentos pedidos em valores maiores do que o combinado ou reembolsos, depois de um desses pagamentos;*
- *Pagamentos feitos por pessoas ou empresas que não fazem parte do contrato ou pedidos de nossos serviços por partes externas ao contrato;*
- *Pedidos para entregar nossos serviços em um local incomum;*
- *Importações ou exportações frequentes dos mesmos produtos;*
- *Informações falsas sobre o valor da compra ou serviço, ou diferenças nos documentos (como diferença entre o serviço prestado e o valor cobrado).*
- *Parceiros de negócio que são suspeitos de fazer coisas ilegais, como crimes, terrorismo ou ter dinheiro ilegal;*
- *Recebimento de dinheiro em nossas contas sem saber de onde veio;*
- *Recebimento de dinheiro em notas acima de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).*

MINIMIZAÇÃO DE RISCOS

A VENKURI tomou medidas importantes para garantir a segurança e a integridade de suas operações. São elas:

- *Reduzir a probabilidade de as pessoas serem envolvidas em operações criminosas sem o seu consentimento;*
- *Identificar e prevenir o envolvimento inadequado de funcionários, gerentes, diretores e suas equipes em atividades que possam ser consideradas lavagem de dinheiro;*
- *Auxiliar os colaboradores na detecção de situações suspeitas de lavagem de dinheiro.*

É de extrema importância destacar que todas as operações relacionadas à lavagem de dinheiro ou quaisquer atividades suspeitas, realizadas por clientes ou terceiros, devem ser prontamente comunicadas tanto à gestão imediata quanto à Ouvidoria da VENKURI. Agir de forma rápida e eficaz nesses casos é fundamental para garantir a segurança e a integridade do nosso negócio. Portanto, contamos com a colaboração de todos para mantermos um ambiente financeiro saudável e livre de práticas ilícitas.

BOAS PRÁTICAS

Somos todos responsáveis por cuidar e usar corretamente os ativos e bens que nos foram confiados pela VENKURI. Por isso, é muito importante que você sempre tome ações alinhadas aos interesses da VENKURI, seguindo as seguintes orientações:

- *Os colaboradores são responsáveis por garantir a integridade dos ativos e bens da VENKURI, evitando danos, uso inadequado ou desperdício, e devem denunciar qualquer abuso ou apropriação indevida por parte de colaboradores ou terceiros;*
- *É importante ter conhecimento de que os ativos da VENKURI englobam tanto bens físicos como propriedade intelectual, informações confidenciais, oportunidades de negócios, equipamentos e instalações;*
- *É essencial proteger os recursos da VENKURI contra mau uso, fraude e roubo. Todos os pedidos de pagamento, reembolso, vales e faturas devem ser precisos e enviados dentro do prazo;*
- *O termo “recurso da VENKURI” abrange todo o dinheiro ou bens de valor que pertencem à empresa, incluindo adiantamentos em dinheiro e cartões de crédito corporativos.*
- *Por favor, esteja ciente de que, de acordo com a lei atual, qualquer tipo de fraude ou roubo por parte de um colaborador pode resultar em demissão e medidas judiciais.*
- *Também é importante proteger toda a propriedade intelectual da VENKURI, como patentes, direitos autorais, marcas e outras informações de uso exclusivo.*
- *Por fim, lembre-se de proteger informações que possam conceder acesso não autorizado aos nossos ativos corporativos da VENKURI.*

É responsabilidade dos colaboradores garantir a segurança de todas as informações utilizadas para acessar a rede e as unidades da VENKURI, como cartões de acesso ao prédio, ID, senhas e códigos.

RESPEITO AOS ATIVOS DE TERCEIROS

Devemos tratar os ativos físicos e a propriedade intelectual de terceiros com o mesmo respeito que esperamos que eles tenham com os ativos da VENKURI. Portanto, nunca devemos, intencionalmente:

- *Danificar ou usar de forma indevida os bens físicos de outras pessoas.*
- *Infringir patentes, marcas, direitos autorais ou outros bens intelectuais que prejudiquem os direitos de terceiros.*
- *Realizar atividades não autorizadas que afetem negativamente o desempenho dos sistemas ou recursos operacionais de outras pessoas.*

USO DE EQUIPAMENTOS DA VENKURI

Você pode usar os equipamentos da empresa para fins pessoais, mas apenas em situações limitadas, ocasionalmente, se:

- *For razoável e não afetar o trabalho do colaborador;*
- *Não causar problemas nos sistemas operacionais da VENKURI;*
- *Não for para fins ilegais, imorais ou comerciais.*

É bom lembrar que tudo o que você enviar ou receber através dos dispositivos da VENKURI pode ser acessado pela empresa.

CONFIDENCIALIDADE

É muito importante que protejamos a privacidade de todas as informações que são confidenciais e sensíveis para a VENKURI e seus negócios. Isso inclui segredos do setor, dados de projetos, informações pessoais e quaisquer outros detalhes sigilosos.

É fundamental que mantenhamos essa confidencialidade para garantir a segurança e o sucesso de nossa empresa

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Informações confidenciais são aquelas que, se conhecidas por pessoas não autorizadas, podem causar prejuízos aos interesses da VENKURI e de seus colaboradores e parceiros de negócios, como:

- *Informações confidenciais de bancos de dados comerciais, marketing e outras informações empresariais.*
- *Planos estratégicos confidenciais.*
- *Informações confidenciais sobre produtos e segredos industriais.*
- *Dados confidenciais de pesquisas e informações técnicas para o desenvolvimento de novos produtos.*
- *Ideias de negócio, processos, propostas e estratégias confidenciais.*
- *Dados financeiros e resultados não divulgados publicamente.*
- *Dados pessoais e informações relacionadas a funcionários, clientes e parceiros.*
- *Licenças de software ou desenvolvimento de software pela empresa VENKURI.*

USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DADOS PESSOAIS

Não podemos compartilhar informações confidenciais sobre a VENKURI, seus funcionários, clientes ou parceiros sem permissão, a menos que se enquadre em uma das seguintes situações:

- *Se for necessário para agentes ou representantes da VENKURI que são obrigados a manter a confidencialidade e precisam dessas informações para realizar suas atividades;*
- *Se estiver previsto em um acordo de confidencialidade firmado por escrito;*
- *Se for exigido por uma ordem judicial, governamental ou regulatória e desde que seja analisado e aprovado pelo nosso departamento jurídico.*

Apenas as pessoas autorizadas pela empresa podem coletar, acessar, tratar, compartilhar e armazenar informações confidenciais e dados pessoais.

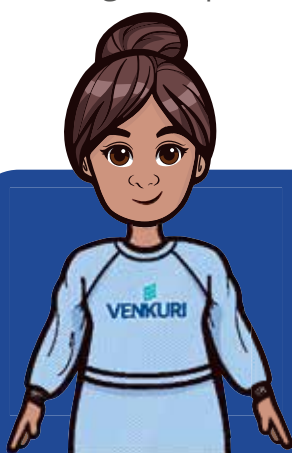
Portanto, não é permitido acessar, usar ou guardar informações confidenciais relacionadas à VENKURI, seus funcionários, clientes e parceiros sem permissão ou com intenções próprias ou de terceiros.

Na VENKURI, garantimos que a privacidade dos nossos colaboradores e terceiros será respeitada quando estiverem usando nossos servidores ou equipamentos. No entanto, temos o direito de monitorar e acessar as informações geradas em nosso banco de dados ou comunicações, com o objetivo de impedir práticas ilegais, como pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de segredos corporativos e outras condutas que não estejam de acordo com o nosso Código de Conduta e Políticas de acesso à informação.

INFORMAÇÕES DE TERCEIROS

Precisamos ter cuidado ao solicitar e obter informações confidenciais de terceiros, apenas quando realmente necessário para nossas atividades, e sempre com a assinatura de um termo de confidencialidade.

É importante garantir o consentimento do titular e seguir as políticas específicas de acesso à informação. Se por acaso recebermos informações de terceiros que parecem ser confidenciais, devemos comunicar imediatamente ao gestor para que as medidas apropriadas sejam tomadas.



Você é uma peça essencial neste time e acreditamos na sua capacidade de ser um profissional ético e responsável. Juntos, podemos construir um ambiente baseado no respeito, na transparência e na integridade. Conte conosco para trilhar esse caminho e fazer a diferença!